DECRETO Nº 5197/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5193, de 08 de maio de 2020, que prorrogou a vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente de doença infecciosa viral respiratória – COVIC;
CONSIDERANDO que neste decreto houve citação de alguns dispositivos incorretamente, havendo assim a necessidade de efetuar as correções;
CONSIDERANDO que tais correções não afetam as disposições nele contidas;
CONSIDERANDO a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que, com amparo no princípio da autotutela administrativa, autoriza à Administração a revisão de seus próprios atos, quando eivados de vícios;

DECRETA

Art. 1º - O preâmbulo do Decreto nº 5193, de 08.05.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Prorroga a vigência da Situação de Emergência em saúde pública decorrente da disseminação de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 declarada pelo Decreto nº 5150, de 17 de março de 2020, intensifica medidas de restritivas para efetivação do isolamento social e contém outras providências.".

Art. 2º - A primeira consideração do Decreto nº 5193, de 08.05.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**CONSIDERANDO** os termos dos Decretos nº 5150, 5168 e 5180 de 2020, todos referentes às medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, em consonância com os atos normativos federais e do Ministério da Saúde;"*

Art. 3º - O caput do artigo 2º do Decreto nº 5193, de 08.05.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 2º -** Fica mantida a restrição ao funcionamento dos estabelecimentos não considerados essenciais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5168 e artigo 6º do Decreto nº 5180.".*

Art. 3º - O caput do artigo 7º do Decreto nº 5193, de 08.05.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 7º -** Recomenda-se a todos os munícipes que se abstenham de realizar qualquer tipo de reunião, confraternização ou evento que gere aglomeração, sujeito a fiscalização e autuação nos termos dos decretos nº 5150, 5168 e 5180 de 2020 e da legislação municipal.".*

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto nº 5193, de 08 de maio de 2020.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 233/2020

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio do servidor Raimundo Lúcio de Oliveira, protocolizado sob o nº 1552, de 16.03.2020;
CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias-prêmio ao servidor Raimundo Lúcio de Oliveira, ocupante do cargo de Zelador, no período de 01.05.2020 a 30.05.2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 234/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Madalena de Sousa Lima, protocolado em 11.05.2020, sob o nº 2038;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Madalena de Sousa Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por 10 (dez) dias, contados a partir de 07.05.2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 235/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO requerimentos dos servidores;

RESOLVE

Art.1º- Conceder férias aos servidores conforme discriminados abaixo:

PERÍODO DE 01.05.2020 a 30.05.2020:

- Stephanie Homem Gonçalves (05.11.2019 a 05.01.2020)- (1º período de gozo:19.05.2020 a 02.06.2020 ; 2º período de gozo: 05.10.2020 a 19.10.2020)

PERÍODO DE 04.05.2020 a 02.06.2020:

- Júlio Francisco Patrocínio (01.11.2017 a 01.11.2018)
- Justino Inácio de Almeida Filho (01.10.2018 a 01.10.2019)
- Laís Avelar Teixeira (16.04.2019 a 16.04.2020)
- Mere Aparecida dos Santos (03.11.2018 a 03.11.2019)
- Sandy Angélica de Sousa Nicodemos (01.10.2018 a 01.10.2019) 10 primeiros dias de pecúnia

PERÍODO DE 05.05.2020 a 03.06.2020:

- Ronan Luís de Sousa (01.04.2018 a 01.04.2019)

PERÍODO DE 11.05.2020 a 09.06.2020:

- Pedro Arquelino Neto (09.06.2018 a 08.06.2019)

PERÍODO DE 18.05.2020 a 16.06.2020:

- Dirceu Emídio Barbosa (01.10.2017 a 01.10.2018)

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – AVISO DE INEXIGIBILIDADE n° 004/2020.

O município de Carandaí torna público que estará recebendo documentação para Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Carandaí, Minas Gerais, para realização de serviços, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 31 de dezembro de 2020, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, sito à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro Carandaí/MG – CEP 36280-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município http://www.carandai.mg.gov.br/, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, compras@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (032) 3361–1177. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí retifica a Ata de Registro de Preços nº 061/2019, publicado no DOM na Edição nº 517 no dia 07 de janeiro de 2020. Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis e Materiais de Consumo/Limpeza e Higiene, com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almoxarifado Central da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana. Onde se lê: "Valor Total: R$ 60.409,60", leia-se: "Valor Total: R$ R$42.723,90" referente aos itens 1, 4, 5, 8, 10 e 15.

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA:83837507653

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA:83837507653
Dados: 2020.05.12 17:01:08 -03'00'